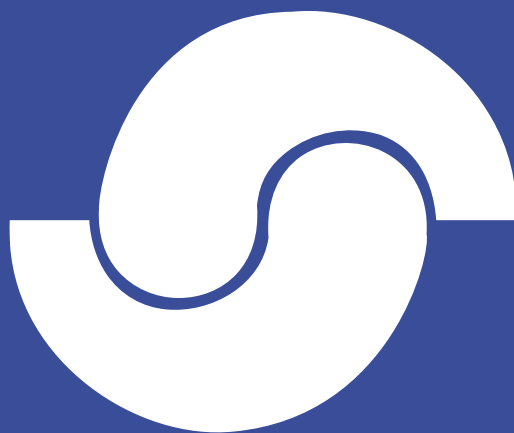


Política de  
Redes

Sociais





# POLÍTICA INTERNA DE REDES SOCIAIS

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO  
GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

# ÍNDICE

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO .....               | 4  |
| OBJETIVOS .....                | 5  |
| APLICABILIDADE .....           | 5  |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....      | 6  |
| DIRETRIZES GERAIS DE USO ..... | 7  |
| PERFIS INSTITUCIONAIS .....    | 10 |
| PROIBIÇÕES.....                | 11 |
| SANÇÕES .....                  | 11 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS .....       | 11 |



# INTRODUÇÃO

A internet é uma criação revolucionária que conecta pessoas em todo o globo e desempenha papel fundamental na sociedade, servindo como fonte de informação, possibilitando a geração de novos negócios, fomentando a economia, entre outras atividades. Com a acessibilidade às ferramentas e os avanços da tecnologia, é possível ter, na palma da mão, uma máquina revolucionária de informações e serviços.

As notícias, cada dia mais dinâmicas e com efeitos visuais chamativos, são veiculadas instantaneamente, permitindo que o conteúdo seja visto por milhares de pessoas ao mesmo tempo e em qualquer lugar do planeta. A “viralização” da publicação, contudo, depende de um conjunto de regras que definem qual conteúdo aparecerá para os usuários nas plataformas digitais, o chamado “algoritmo”.

O Complexo de Suape é considerado um dos principais polos industriais e portuários do Brasil, sendo o sexto atracadouro mais movimentado do país. É estratégico para a economia brasileira devido à localização privilegiada, infraestrutura robusta e moderna, diversidade de carga e grande potencial de crescimento.

A Zona Industrial do Complexo atrai investimentos, impulsiona a atividade econômica e gera empregos. Como um hub logístico de destaque, Suape não só fortalece a competitividade do Brasil no mercado global, mas contribui para o desenvolvimento regional, tornando-se peça fundamental para o crescimento e a diversificação da economia.

Nesse contexto, a implementação da Política de Redes Sociais faz-se necessária para orientar e regular as interações online nos canais oficiais da empresa entre os colaboradores que a representam. No documento, constam diretrizes sobre como os empregados devem se comunicar e representar a corporação, impulsionando a marca e ajudando a mitigar possíveis crises e riscos inerentes ao processo de comunicação.

As redes sociais do Complexo de Suape são meios de comunicação oficiais da instituição e a referida Política tem por objetivo estimular o uso responsável e incentivar a exploração de todos os potenciais benefícios institucionais do atracadouro pernambucano.

# OBJETIVOS

O objetivo é fornecer diretrizes claras e consistentes para orientar todos os colaboradores que fazem parte da empresa **SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros** sobre a postura pessoal e corporativa nas redes sociais. Além de proteger informações confidenciais, todos têm o dever de promover um ambiente de trabalho harmônico e seguir as orientações de uso responsável dos canais digitais.

## APLICABILIDADE

A referida Política é aplicável a todos os colaboradores da empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, independentemente do nível hierárquico, função ou cargo exercido. Entende-se por colaborador qualquer trabalhador (**empregado público, ocupante de cargo comissionado, terceirizado, estagiário ou aprendiz**), conforme conceituado no Glossário do Programa de Integridade de Suape.



# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Suape tem um Programa de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos com ações e iniciativas que visam fortalecer a transparência como pressuposto da governança corporativa, além de analisar de forma antecipada a ocorrência de possíveis eventos inadequados, se precavendo a situações inesperadas, com a finalidade de proporcionar e viabilizar a preservação de uma conduta empresarial íntegra entre os colaboradores. Todas as diretrizes apresentadas internamente foram baseadas em legislações municipais, estaduais e federais acerca do tema.

Ainda sobre a temática, há uma Política de Porta-Vozes, publicada no portal oficial da empresa, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes estratégicas de relacionamento com os meios de comunicação, atuando na divulgação e fortalecimento da imagem, da marca e dos serviços desenvolvidos por Suape e na definição de colaboradores autorizados a prestar informações em nome da empresa. E, nas situações aplicáveis, preservar informações cujo acesso não possa ser fornecido por força de sigilo.

Ainda sobre a pauta, há legislações federais, estaduais e municipais que tratam sobre a temática. É o caso da Lei Federal n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; da Lei Federal n.º 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), n.º 13.709/2018, que rege sobre a proteção de dados sensíveis no Brasil.

# DIRETRIZES GERAIS DE USO

Neste tópico, estão todas as diretrizes e orientações para regularização do uso e das plataformas digitais do Complexo de Suape.

## 1. TRANSPARÊNCIA

Todos os empregados colaboradores que representam a empresa nas redes sociais, principalmente aqueles que têm perfil profissional (como o linkedin) devem ser claros e precisos na comunicação.

## 2. VERACIDADE DA INFORMAÇÃO

Todas as informações compartilhadas nas redes sociais, em nome da empresa devem ser precisas, verificáveis e baseadas em fatos. Evite disseminar informações sem fundamentação. Disseminar fake news é crime.

## 3. EVITE O IMEDIATISMO

As notícias de interesse público serão publicadas nos canais digitais oficiais de Suape. A partir de então, o colaborador poderá compartilhar as publicações nos perfis particulares. O empregado não deve postar ações ou notícias antes da veiculação oficial nas redes oficiais da empresa.

## 4. RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS INTERNOS

Todos devem cumprir a legislação, regulamentações e políticas aplicáveis ao uso de redes sociais, incluindo leis de privacidade, direitos autorais e regras de conduta que são divulgadas periodicamente nos canais de comunicação interna da empresa.

## 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É dever de todos os empregados proteger informações confidenciais e sensíveis da empresa. É vedado o compartilhamento de dados estratégicos, privados e sigilosos.

## 6. GESTÃO DE CRISE

A Coordenadoria de Comunicação e Marketing de Suape é a responsável pela manutenção das redes sociais da empresa, assim como por eventual gerenciamento de crise. Neste mesmo sentido, todos os empregados também podem e devem contribuir de forma positiva para salvaguardar a imagem da instituição. Portanto Assim, atuando de forma proativa, ao sinal de uma possível crise relacionada às pautas da estatal portuária, o empregado deve entrar em contato com a Coordenadoria de Comunicação e Marketing de Suape (CCOM), setor responsável pelas ações mitigadoras da crise.

## 7. CUIDADO COM O QUE FALA

Caso o colaborador tenha perfil profissional, é imprescindível que as postagens realizadas tenham clareza de que não representam a opinião da organização. As pessoas autorizadas para falar em nome da empresa Suape, institucionalmente são, apenas, os porta-vozes, instituídos pela Política de Porta-Vozes.

## 8. CONDUTA

Quando procurados pela mídia (redes sociais ou imprensa), os porta -vozes devem se reportar à Coordenadoria de Comunicação e Marketing de Suape.

| PODE                                                                                                                           | NÃO PODE                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compartilhar as informações divulgadas nos canais de comunicação oficiais da empresa.                                          | Publicar conteúdo de reuniões estratégicas da empresa nas redes sociais         |
| Solicitar apoio (com antecedência) à Coordenadoria de Comunicação e Marketing para registro de reuniões importantes.           | Usar o local de trabalho e viagens a serviço da empresa para promoção pessoal.  |
| Impulsionar os canais oficiais para os amigos curtirem, compartilharem as notícias veiculadas.                                 | Criar canal de comunicação em nome da empresa sem a autorização do setor responsável.                                                                              |
| Publicar artigos de cunho profissional sobre determinado tema.                                                                 | Emitir opinião em nome da empresa sobre qualquer pauta.                                                                                                            |
| Comentar nas postagens de terceiros (mídia e influenciadores), ajudando a imagem da instituição a crescer no ambiente digital. | Discutir com internautas e se envolver em polêmicas em nome da empresa.                                                                                            |



## DIRETRIZES PARA PUBLICAÇÕES EXTERNAS

Os empregados devem interagir com postagens de terceiros de forma que reflita positivamente a imagem da empresa e esteja alinhada com as diretrizes estabelecidas pelos Porta-vozes. Comentários ou interações devem ser monitorados para evitar a disseminação de informações incorretas.

## PERFIS INSTITUCIONAIS

Os perfis institucionais do Complexo de Suape são a identidade digital do atracadouro no ambiente virtual. Eles reforçam a missão, visão e valores que orientam as operações e as interações com as partes interessadas, desde a sociedade civil, colaboradores, poderes públicos e *stakeholders*.

Os perfis corporativos do Complexo de Suape são:

-  **Instagram:** @complexodesuape
-  **Facebook:** /ComplexodeSuape
-  **Linkedin:** Complexo de Suape
-  **X (antigo Twitter):** complexo\_suape
-  **Site:** <https://www.suape.pe.gov.br/>
-  **YouTube:** Complexo de Suape

# PROIBIÇÕES

Esta Política de Redes Sociais preconiza como diretriz que é vedado realizar ou provocar, de forma deliberada, exposições nas redes sociais e em mídias alternativas que causem prejuízos à imagem institucional do Complexo de Suape, sem prejuízo do pensamento crítico e da liberdade de expressão.

# SANÇÕES

As sanções podem variar de acordo com a natureza da infração cometida pelo colaborador, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco. Nas devidas circunstâncias de suspeita de violação desta Política de Redes Sociais de Suape, a Coordenadoria de Comunicação e Marketing, a Unidade de Compliance e o Conselho de Ética serão acionados para a devida apuração, em conformidade com o Regimento Interno, para adoção das medidas necessárias.



# APROVAÇÕES E REVISÕES

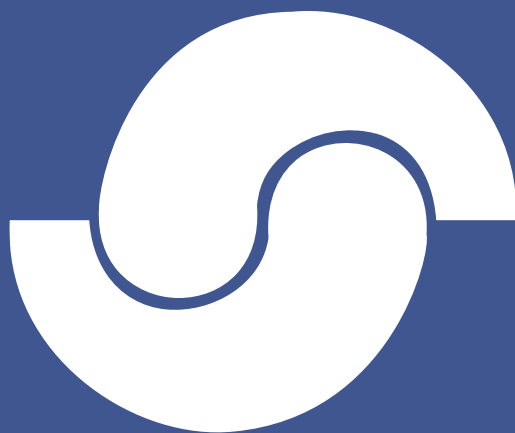
Esta política entra em vigor a partir da data de aprovação.

Exceções devem ser aprovadas pelo Diretor-Presidente.

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração e será revisada de acordo com a necessidade e demanda.

## TABELA DE CONTROLE DE ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO

| Nº DA VERSÃO / REVISÃO | DATA       | DESCRIÇÃO/ ATUALIZAÇÃO                  | RESPONSÁVEL                                                          | ATAS VINCULADAS                                                                  |
|------------------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 001                    | 31/10/2024 | Elaboração da política (versão inicial) | Diretoria da Presidência<br>Coordenadoria de Comunicação e Marketing | Ata da 10ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de outubro 2024 |



# POLÍTICA EXTERNA DE REDES SOCIAIS

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO  
GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

A presença de SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros nas principais redes sociais cumpre dois objetivos fundamentais: aplicar as melhores práticas da comunicação destinadas à divulgação de ações, programas, produtos e serviços, de caráter institucional e de utilidade pública, e mercadológica.

A Coordenação de Comunicação e Marketing de Suape (CCOM) gerencia as contas oficiais e trabalha diariamente para promover o acesso à informação pela população em todas as suas plataformas digitais.

Para que esse diálogo aconteça de forma respeitosa e construtiva, as mensagens, respostas e comentários dos usuários estão sujeitos à moderação e filtragem, de acordo com as regras de uso e convivência definidas pela Coordenação de Comunicação e Marketing de Suape (CCOM).

Dessa forma, poderão ser excluídas mensagens com as seguintes características:

- Linguagem inapropriada, obscena, caluniosa, grosseira, abusiva, difamatória, ofensiva ou censurável por outras razões;
- Conteúdos que façam apologia a práticas ilícitas;
- Incitação de ódio, violência, racismo ou discriminação de qualquer natureza;
- Ameaça, assédio, injúria, calúnia ou difamação ou que tragam outra forma de ilícito penal;
- Conteúdos na forma de spam ou “correntes”;
- Intuito comercial ou publicitário;
- Repetidas, desde que publicadas pelo mesmo autor;
- Ininteligíveis ou fora de contexto;
- Contenham propagandas político-partidárias;

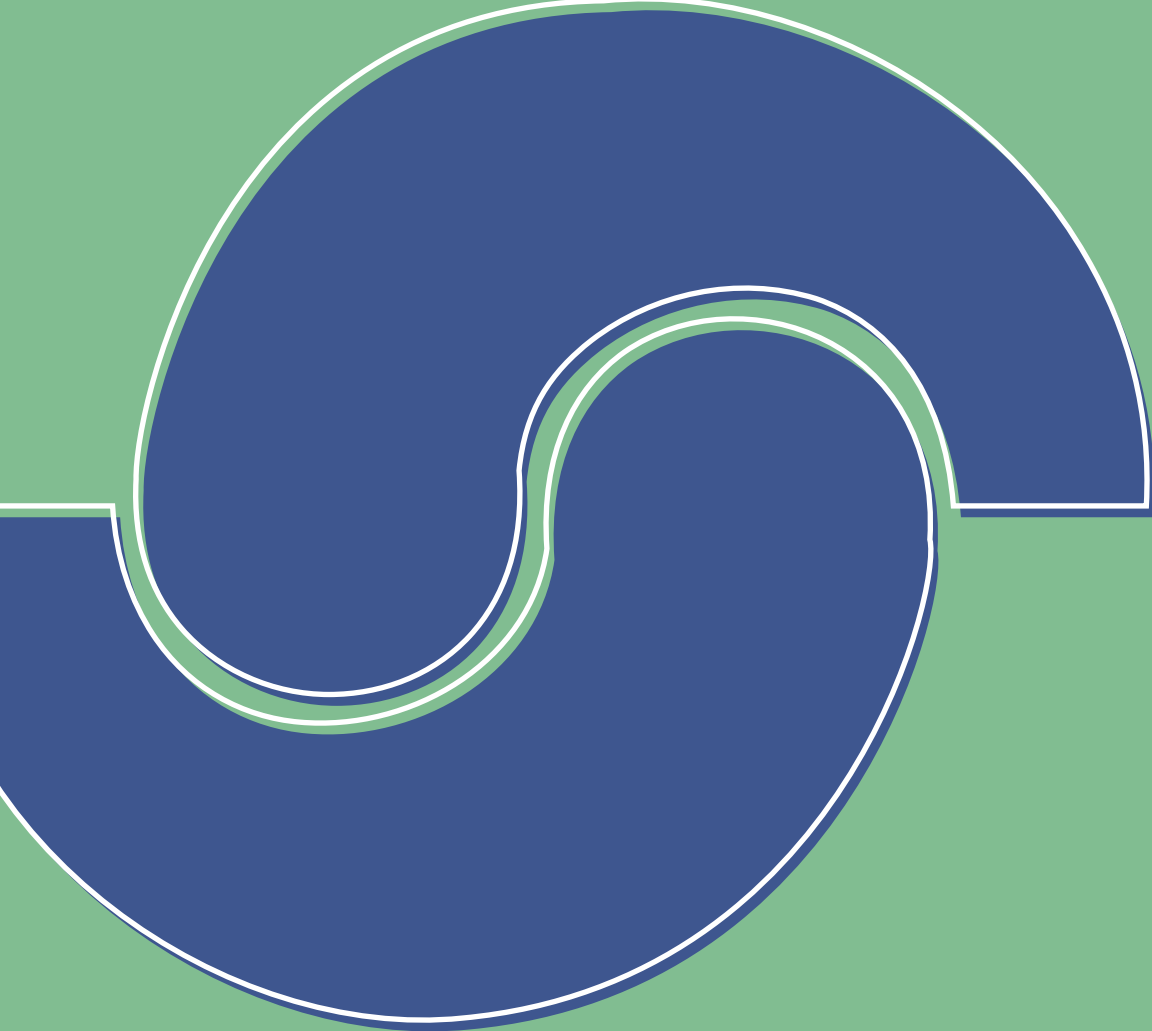
- Contenham links suspeitos ou representem ameaça à segurança da informação;
- Uso de informações e imagem de pessoas e instituições de forma indevida;
- Contenham dados pessoais do autor ou de terceiros;
- Violem os direitos de imagem e de propriedade intelectual;
- Sejam fraudulentas ou promovam conteúdo inverídico.

O usuário que desrespeitar essas regras poderá ser bloqueado imediatamente, independentemente de justificativa, consulta ou aviso prévio e, conforme o conteúdo, as mensagens poderão ser encaminhadas à autoridade responsável pela investigação criminal.

SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros não aprova, apoia, declara nem garante a integridade, veracidade, exatidão ou confiabilidade de qualquer mensagem do usuário, tampouco endossa as opiniões expressas nela.

Ao utilizar os canais mantidos por Suape nas redes sociais, o usuário estará ciente das regras de uso e de convivência aqui descritas e de acordo com elas, bem como quaisquer outras aplicadas pelos fornecedores dos serviços, conforme disposto em seus respectivos aplicativos e formulários de cadastro.

As demandas de imprensa, pedido de acesso a informações e o envio de sugestões, reclamações, críticas e elogios relativas às atividades da gestão devem ser tratados em canais próprios, conforme disposto no site institucional de Suape, nas seções “**Canal de Denúncia**” ou “**Fale Conosco**”.



Secretaria  
de Desenvolvimento  
Econômico



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

